**PROJETO DE LEI Nº 15/2024**

**(PLE nº 09/2024)**

**SÚMULA: INSTITUÍ A FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR (SINE), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º -** Fica instituída a Função Gratificada dos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, de responsável chefe do setor de Recursos Humanos e da Agência do Trabalhador (SINE), ambos com remuneração de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** - O responsável de cada setor será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, com poderes para tomar decisões, acompanhar e dar aos procedimentos internos, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom desempenho de interesses de cada setor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.